



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Membro das



Escolas
Associadas
da UNESCO

MIAF

Manual Informativo do Aluno e da Família

SÃO GONÇALO

Rua Lambari, 10
Trindade - S. Gonçalo - RJ

2 1 3 8 - 3 4 8 1

PIRATININGA

Rua Ary Gomes da Silva, 79
Piratininga - Niterói - RJ

2 6 0 8 - 6 6 1 6

2018

- b) O atendimento ao aluno dependente pode se efetuar em outro turno que não aquele em que está regularmente matriculado e/ou através de metodologias alternativas, desde que acompanhado por professor da disciplina ou um monitor determinado pela Equipe Pedagógica.
- c) O aluno receberá orientações de estudos e terá um encontro mensal presencial, obrigatório com o professor, para sanar dúvidas e ao término do semestre letivo a realização das avaliações programadas.
- d) Na 3ª série do Ensino Médio o aluno poderá cursar apenas as disciplinas nas quais ainda não obteve a devida aprovação, desde que elas não ultrapassem a 3 (três) componentes curriculares.
- e) O aluno poderá cursar até, e inclusive, a 3ª série do Ensino Médio em progressão parcial, mas só terá certificado de conclusão de curso mediante aprovação em todas as disciplinas do curso em questão.

NORMAS GERAIS E CONTRATUAIS

30

1. **Alunos ingressantes:** exceto os novos alunos de turmas até o 1º ano do Ensino Fundamental, todos os demais deverão entregar os documentos de transferência estabelecidos pela instituição até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da assinatura do requerimento de matrícula. Findo este prazo, caso não entregue a documentação o aluno terá sua matrícula cancelada ou indeferido o requerimento de matrícula, segundo dispõe a legislação educacional, não sendo permitida sua frequência às salas de aula ou sua participação em qualquer atividade escolar.

2. É de inteira responsabilidade da contratada a orientação sobre a prestação de serviços educacionais, no que se refere à fixação de datas para provas de aproveitamento, carga horária, indicação de professores, orientação didático-pedagógica, além de outras providências que as atividades docentes exigem, de acordo com critérios estabelecidos, sem qualquer ingerência do contratante.

3. O responsável ou o aluno que assinar o contrato de prestação de serviços educacionais em data posterior à fixada no calendário assumirá as faltas do período anterior à assinatura do contrato.

4. O contratante deverá manter sob sua guarda os respectivos comprovantes de pagamento das mensalidades, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, tendo em vista que tais pagamentos também são efetuados pelo sistema bancário, devendo apresentá-los sempre que solicitado.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
CAPDHC UMA HISTÓRIA DE SUCESSO	7
FILOSOFIA	8
PROPOSTA PEDAGÓGICA	8
METODOLOGIA E TENDÊNCIA PEDAGÓGICA	10
EDUCANDO PARA O MUNDO	10
FAMÍLIA/ESCOLA - FORMAS DE COMUNICAÇÃO	10
FREQUÊNCIA	12
ATRASSO	12
CONDUTA	13
CARTEIRA DE ESTUDANTE	14
UNIFORME ESCOLAR	14
RECREIO	15
ATIVIDADES COMEMORATIVAS	15
ATIVIDADES CELEBRATIVAS DE FINAL DE ANO	15
ESPAÇO PARA GUARDA DE BICICLETAS	16
MATERIAL DE USO PESSOAL	16
2ª CHAMADA	16
DISPENSA DO ALUNO	16
DISPENSA DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16
ATESTADO MÉDICO	17
DOENÇA	18
FUMO	18
ATIVIDADES ESCOLARES – TAREFAS DE CASA / HORÁRIO DE ESTUDO	18
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	19
PROJETOS CULTURAIS	19
AULAS-PASSEIO	19
REUNIÃO DE PAIS – ENCONTRO FAMÍLIA/ESCOLA	20
SALA DE AULA	20
PROCEDIMENTOS PARA EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS/INTERCÂMBIO	21
DOS DIREITOS DO ALUNO	21
DOS DEVERES DO ALUNO	22
SISTEMA DE AVALIAÇÃO	24
FORMAS DE AVALIAÇÃO	25
CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO	26
SISTEMA DE RECUPERAÇÃO PARALELA (RP)	27
SISTEMA DE REAVALIAÇÃO FINAL (RF)	28
SEGUNDA CHAMADA	29
PROGRESSÃO PARCIAL	29
NORMAS GERAIS E CONTRATUAIS	32

A avaliação do rendimento escolar é realizada de forma contínua, durante todo o processo escolar e tem por objetivo:

- a) diagnosticar o desenvolvimento do aluno;
- b) fornecer subsídios para análise e reformulação do trabalho docente;
- c) caracterizar o aluno em função dos critérios de promoção;
- d) encaminhar o aluno para um dos serviços de apoio, quer para recuperar estudos não assimilados, quer para lhe proporcionar enriquecimento acadêmico, ou para acelerar sua aprendizagem;
- e) identificar os alunos que têm possibilidade de avançar progressivamente nos cursos e nas séries.

SEGUNDA CHAMADA

No caso de falta de uma ou mais avaliações, o aluno deverá apresentar justificativa por escrito do responsável legal, sendo esta analisada pela Coordenação Administrativo-Pedagógica e efetuar requerimento na Secretaria do CApDHC no prazo máximo de até 48h, quando:

- a) afastado das atividades escolares por recomendação médica, mediante apresentação do atestado médico, aos dias ausentes conforme o Decreto-lei nº 1.044 de 21/10/1969 e a Lei nº 6.202 de 17/04/1975;
- b) luto e/ou gala, no prazo previsto por lei;
- c) por motivo de convocação oficial;
- d) em atividade militares e no exercício efetivo de plantões;
- e) por motivo de licença maternidade;
- f) em atividades promovidas pela escola.

Não haverá 2ª chamada para as reavaliações. Todas as outras serão realizadas conforme o calendário escolar.

PROGRESSÃO PARCIAL

A partir do 6º ano do Ensino Fundamental é admitida a progressão parcial do aluno com até 3 (três) componentes curriculares em dependência, dentro de uma mesma área de estudos ou de áreas e disciplinas distintas.

- a) O aluno em progressão parcial está sujeito às mesmas normas e exigências prescritas para os demais alunos, não só quanto à frequência e à avaliação da aprendizagem, como quanto aos critérios de aprovação.

- e) o aluno do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, de Inclusão e da Educação Especial, serão oferecidas aula de reforço conforme calendário previamente encaminhado pela Coordenação Administrativa-Pedagógica;
 - f) O aluno do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, de Inclusão e do Ensino Médio, serão oferecidos aulas de reforço, opcional a família, conforme valor determinado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- §3º O Serviço de Orientação Educacional faz um acompanhamento individualizado e sistemático do plano de estudos dos alunos em atividades de recuperação paralela.
- §4º As estratégias de atendimento devem ser variadas, incluindo técnicas de estudos dirigido, utilização estudos complementares independentes, de softwares instrucionais, o auxílio de monitoria ou de tutoria, e outras estratégias realizadas sob a responsabilidade de profissional habilitado.

SISTEMA DE REAVALIAÇÃO FINAL (RF)

Aos alunos do Ensino Fundamental ao Ensino Médio com média anual inferior a 18 (dezoito), são oferecidas Reavaliação Final (RF) de estudos, em até 6 (seis) disciplinas, findas as quais o aluno receberá orientações, sendo avaliado conforme calendário escolar e considerado aprovado aquele que obtiver nota igual a 6 (seis).

A avaliação da reavaliação final valerá de 0 (zero) a 10 (dez).

Para o aluno que mediante reavaliação final não alcançar média 6 (seis), a nota obtida não substituirá a média anual existente.

Na Educação Profissional e na Educação de Jovens e Adultos, o aluno que não obtiver a média 6 (seis) por disciplina, será oferecida Recuperação de estudos.

O aluno que obtiver aprovação nos estudos de Recuperação Final (RF) terá assegurada a alteração na matrícula anteriormente efetuada.

O sistema de avaliação no CAPDHC tem sentido abrangente, incluindo avaliação do rendimento do aluno, do ensino e do contexto escolar, cm caráter de julgamento quantitativo e qualitativo das ações pedagógicas, tendo em vista o aprimoramento destas mesmas ações.

Nesta concepção de avaliação, a função diagnóstica é enfatizada, visando a fornecer subsídios para a tomada de decisões no planejamento da ação pedagógica.

APRESENTAÇÃO

Caríssimos pais, alunos e professores,

Este é o seu manual. Ele vai ajudá-lo a se orientar aqui na escola.

O Manual Informativo do Aluno e da Família (MIAF) é um instrumento que remete a procedimentos de uso, no sentido de se conhecerem as regras estabelecidas pela escola, a fim de que possamos juntos – escola, aluno e família – ter um fluxo organizacional mais eficiente. É um documento que contém a descrição de atividades, de como e quando elas devem ser realizadas.

Seguir os preceitos aqui definidos evita conflitos, impõe responsabilidades a ambos os lados e promove a clareza das informações necessárias para o desenvolvimento de um trabalho consciente feito em conjunto. Isto contribui, e muito, para o sucesso de nossas propostas: a sua, de receber, com qualidade e organização, o direcionamento de seu estudo e a nossa, de cumprir com as determinações deste instrumento. Estamos falando em regras a serem seguidas. Mas regras podem e devem ser vistas sob duas vertentes: uma, que estabelece condutas de fora para dentro, através das leis instituídas e outra, que se constrói de dentro para fora, através de atitudes em relação aos nossos valores pessoais. São os princípios da humanidade. É assim que se estabelecem boas relações de cada um com cada outro: seguindo os trâmites determinados, mas com base nas posições claras, no princípio da honestidade, na firmeza de caráter, na promoção da solidariedade, na manutenção da dignidade e no respeito. Cumpridas estas duas vertentes relacionais, o resultado será, com certeza, de deferência especial a nós mesmos e ao outro.

Estudar, aprender e compartilhar são conquistas que enriquecem a nossa vida. Ter você para trilhar este caminho junto conosco é um privilégio. As normas aqui definidas são indispensáveis para uma convivência em grupo. Afinal, a arte de viver nada mais é do que a arte de viver com, ou seja, de conviver. Nós queremos oferecer a você lentes de aumento para que você veja o mundo cada vez mais amplo, para que seu mundo se expanda diante de seus olhos, como bem disse o educador Rubem Alves:

“Educar é mostrar a vida a quem ainda não a viu.”

Profª Marlene Salgado de Oliveira

Reitora

Ao término de cada trimestre letivo (MT), o aluno do Ensino Fundamental, da Inclusão, da Educação Especial, do Ensino Médio, bem como os alunos da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional, que ao final de cada módulo e/ou disciplina cursada não alcançar a média 6,0 (seis), deverá cursar o sistema de recuperação em sala de estudos e exercícios complementares.

A recuperação paralela do 1º e 2º trimestres será obtida respectivamente de forma substitutiva entre os trimestres subsequentes e o 3º trimestre pela prova substitutiva, quando menor que a média trimestral.

A nota obtida na reavaliação final quando maior que 6,0 (seis), substituirá a média anual, sendo esta prevalecida como nota máxima substitutiva.

O aluno que obtiver média inferior a 6,0 (seis) pontos e com frequência igual ou superior a 75%, do total da carga horária letiva, ao término do ano letivo.

O responsável poderá solicitar a revisão das avaliações e/ou do rendimento escolar até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos mesmos.

SISTEMA DE RECUPERAÇÃO PARALELA (RP)

Aos alunos com aproveitamento inferior a 6,0 (seis), serão oferecidos, durante as atividades trimestrais, estudos de Recuperação Paralela (RP), proporcionando melhora qualitativa e quantitativa sobre as dificuldades de aprendizagem presentes.

A Recuperação Paralela ao período letivo será realizada no momento mesmo em que for detectada a dificuldade do aluno e deve ser entendida como consequência do processo de avaliação continuada.

- §1º O plano de estudos individualizado poderá ser executado por estagiários a partir do 6º período dos cursos de licenciatura, sob orientação e acompanhamento da Coordenação Administrativa-Pedagógica e do professor de prática de ensino da universidade, além de plantão dúvidas e aula de reforço remunerada (opcional a família).
- §2º Os planos de estudos referidos neste artigo se desenvolvem em etapas, a saber:
- a) identificação do problema de aprendizagem ou de desempenho, da necessidade de enriquecimento ou aceleração de estudos;
 - b) elaboração do plano de estudos, contando de objetivos, conteúdos, estratégias de atendimento e de avaliação dos resultados, e previsão de prazos de duração;
 - c) sala de estudos;
 - d) exercícios complementares;

II. A segunda etapa compreende a apreciação das avaliações, realizada a cada trimestre:

a) Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a Média Trimestral (MT) é obtida pelo somatório $\frac{(T + MTr) + PD}{2}$.

2

b) Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a Média Trimestral (MT), a disciplina de Inglês será obtida pelo somatório $\frac{MTr + PD}{2}$.

2

c) No Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a Média Trimestral (MT), das disciplinas de Arte e Educação Física serão obtidas pelo MTr, que equivalerá de 0 a 10 (zero a dez).

d) Na Educação Especial, a Média Trimestral (MT) é obtida pelo relatório e pelo somatório $\frac{MTr + PD}{2}$.

2

e) Do 6º ano do Ensino Fundamental a 1ª série do Ensino Médio, a Média Trimestral (MT) é obtida pelo somatório $\frac{(T + MTr) + PD + PM}{3}$.

3

f) Na 2ª e 3ª séries do Ensino Médio a Média Trimestral (MT) - é obtida pelo somatório de $\frac{(PD + MTr) + VIP + PM}{3}$.

3

g) Na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Profissional a Média (MF) é obtida pelo somatório do $\frac{AD + AI}{2}$.

2

Os resultados das avaliações, realizadas de formas diversificadas, são expressos em notas de zero a dez, representando a apreciação do desenvolvimento integral do aluno onde, no Ensino Fundamental, na Educação Especial, no Ensino Médio, o aluno recebe uma nota média para cada disciplina, em cada trimestre e na Educação Profissional e na Educação de Jovens e Adultos, o aluno ao término de cada disciplina recebe uma única média.

CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Na Educação Infantil a promoção do estudante é automática ao final do ano letivo, ou quando o ritmo próprio do aluno assim o indicar.

Consideram-se aprovados, sem recuperação paralela, os alunos cuja média das notas obtidas no trimestre, de cada disciplina, do Ensino Fundamental, da Inclusão, da Educação Especial, do Ensino Médio, seja igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

CAPDHC UMA HISTÓRIA DE SUCESSO

Criado em 12 de outubro de 1959 pelos professores Joaquim de Oliveira e Marlene Salgado de Oliveira, o Colégio Dom Hélder Câmara ainda guarda na memória aquela data histórica em que foram recebidos na sala improvisada da casa da Profª Marlene os 33 primeiros alunos.

Em 12 de outubro de 1965 é criado o Ginásial, ampliando-se desta forma a oportunidade de ter um ensino de qualidade no nosso município.

O segundo grau começaria a partir de 1969, com a criação do Curso Normal, fechando-se, assim, o ciclo de estudos do Colégio.

Mas o sonho do casal era maior, muito maior. Os professores Joaquim e Marlene queriam presentear São Gonçalo com sua primeira instituição de nível superior e, para isso, criaram no dia 30 de maio de 1970 a Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - ASOEC, entidade que viria a ser a mantenedora da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de São Gonçalo, com os cursos de Pedagogia e Letras.

Em 1991, no município de Niterói, mais precisamente no bairro de Piratininga, surge a primeira filial do Colégio Dom Hélder Câmara, que ao longo dos anos, com primazia e uma equipe de qualidade, vem atuando da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.

Em 1993, deixa para trás a denominação de Faculdades Integradas de São Gonçalo e adquire o status de Universidade, concluindo com brilhantismo e competência o processo de dois anos de acompanhamento pelo Ministério da Educação. Com isso o Colégio Dom Hélder Câmara passa a ser Colégio de Aplicação da Universidade. Hoje, como Colégio de Aplicação Dom Hélder Câmara, com infraestrutura, agrega o que há de mais moderno em tecnologia educacional e seu corpo docente prima pela excelência acadêmica.

Com ensino de qualidade, Colégio de Aplicação Dom Hélder Câmara atua na Educação Infantil, Ensino Fundamental, sendo ainda no CAPDHC de São Gonçalo, com o Ensino Médio, Educação Profissional em Técnico em Contabilidade e Técnico em Informática e, ainda, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Na condição de Escolas Associadas à UNESCO, que tem como filosofia a “cultura de paz”, a instituição em permanente sintonia com o contexto social no qual está inserida, desenvolve na comunidade atividades que proporcionam aos seus alunos o desenvolvimento do espírito de solidariedade.

FILOSOFIA

O CAPDHC tem como filosofia proporcionar ao indivíduo a aquisição de conhecimentos necessários ao desenvolvimento da inteligência crítica, de habilidades, de tomada de decisão, de competência na resolução de problemas, itens necessários à formação de valores que ressaltem a consciência das responsabilidades do cidadão e da convivência democrática.

O CAPDHC tem por finalidade:

- a) Oferecer ensino de alta qualidade, visando ao desenvolvimento total do aluno.
- b) Buscar, em estudos e pesquisas atualizadas, novas metodologias e técnicas de ensino-aprendizagem que, uma vez implementadas, possam elevar a qualidade do processo escolar.
- c) Manter um plano pedagógico que valorize a cultura do aluno e permita acrescentar experiências, utilizar cursos extraordinários, estudos independentes, ensino a distância e projetos individuais ou coletivos.
- d) Identificar problemas de aprendizagem, assim como os portadores de altas habilidades, a fim de lhes proporcionar atendimento diversificado e permitir seu avanço progressivo.
- e) Proporcionar ao aluno o domínio de recursos científicos e tecnológicos que permitam sua atuação no moderno meio informatizado, favorecendo sua inserção na sociedade e no mundo do trabalho.
- f) Oferecer ao aluno a noção de direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, da família, do Estado e da sociedade.
- g) Desenvolver no aluno o respeito à dignidade, à tolerância e às liberdades fundamentais do homem, o espírito de cidadania, de convivência social, de preservação do meio ambiente, de preservação do patrimônio cultural e de sua expansão.

PROPOSTA PEDAGÓGICA

• Educação Infantil

A Educação Infantil é oferecida a crianças na faixa etária de dois a seis anos de idade, e tem por finalidade iniciá-las na ambientação física, social e escolar, aperfeiçoando seu desenvolvimento biopsicossocial e preparando-as para o ingresso no primeiro ano de escolaridade do Ensino Fundamental.

FORMAS DE AVALIAÇÃO

Na Educação Infantil a avaliação é realizada por meio da observação e do acompanhamento do desenvolvimento integral da criança, em resposta aos cuidados e à educação proporcionados pela escola.

A avaliação nesta etapa de ensino não tem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental, sendo o aluno promovido automaticamente ao final do ano letivo, preservados os direitos das crianças portadoras de deficiência.

No Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial e Inclusão, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional o aproveitamento escolar dos alunos é avaliado em duas etapas.

I. A primeira etapa de avaliação incidirá sobre:

- a) Teste (T)
 - Ensino Fundamental
 - 1ª série do Ensino Médio
- b) Prova Disciplinar (PD)
 - Educação Especial
 - Ensino Fundamental
 - Ensino Médio
- c) Prova Multidisciplinar (PM)
 - Ensino Fundamental II
 - Ensino Médio
- d) VIP (Vestibular Interno Permanente)
 - 2ª e 3ª séries do Ensino Médio
- e) Média de Trabalho (MTr)
 - Atividades diárias composta de exercícios de aula e casa; pesquisa; seminários e similares; teste relâmpago (opcional a partir do 6º ano do Ensino Fundamental), arguição e exercícios complementares.
- f) Avaliação Direta (AD)
 - Educação de Jovens e Adultos
 - Educação Profissional
- g) Avaliação Indireta (AI)
 - Educação de Jovens e Adultos
 - Educação Profissional

- IV. Quando o aluno apresentar-se com sinais visíveis de embriaguez ou de consumo de drogas causadoras de alteração física e psíquica.
- V. Quando portar substâncias tóxicas ou ilícitas, visando ou não sua comercialização com seus semelhantes, tais como : maconha, cocaína, heroína, medicamentos, psicotônicos ou qualquer outra substância ilícita.
- VI. Quando portar qualquer tipo de arma ou objetos semelhantes a estes no ambiente escolar.
- VII. Subtração de objetos de terceiros.

De acordo com a gravidade do ato cometido podem ser aplicados os procedimentos previstos neste Regimento, independente da ordem das mesmas.

A suspensão aplicada, impedirá que o mesmo realize qualquer atividade pedagógica, 2ª chamada, sendo esta de responsabilidade do aluno suspenso. Será vedado sua permanência nas dependências do CAPDHC.

O não cumprimento dos deveres e a transgressão, conforme gravidade da falta obedecerá aos seguintes critérios:

- a) as advertências serão registradas em livro de ocorrência e conhecimento do responsável;
- b) a suspensão será registrada e assinada pelo responsável;
- c) após a terceira suspensão, implicará no desligamento do aluno.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação no CAPDHC tem sentido abrangente, incluindo avaliação do rendimento do aluno, do ensino e do contexto escolar, com caráter de julgamento quantitativo e qualitativo das ações pedagógicas, tendo em vista o aprimoramento destas mesmas ações.

Nesta concepção de avaliação, a função diagnóstica é enfatizada, visando a fornecer subsídios para a tomada de decisão no planejamento da ação pedagógica.

A avaliação do rendimento escolar é realizada de forma contínua durante todo o processo escolar e tem por objetivo:

- a) diagnosticar o desenvolvimento do aluno;
- b) fornecer subsídios para análise e reformulação do trabalho docente;
- c) caracterizar o aluno em função dos critérios de promoção;
- d) encaminhar o aluno para um dos serviços de apoio, quer para recuperar estudos não assimilados, quer para lhe proporcionar enriquecimento acadêmico, ou para acelerar sua aprendizagem;
- e) identificar os alunos que têm possibilidade de avançar progressivamente nos cursos e nas séries.

• Ensino Fundamental

No Ensino Fundamental, com duração de nove anos de escolaridade, conforme Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, com alteração introduzida pelas Leis nº 11.114/05 e 11274/96, que estabelece a idade de seis anos para ingresso no Ensino Fundamental, são atendidas crianças e pré-adolescentes, variando em conteúdo e método segundo as fases de desenvolvimento dos alunos, tendo por objetivo proporcionar-lhes uma formação fundamental básica, com ênfase no desenvolvimento de inteligência crítica, de habilidades, de tomada de decisão e de resolução de problemas, despertando-lhes a noção de suas responsabilidades como cidadão e a vocação para o trabalho.

• Ensino Médio

O Ensino Médio destina-se à formação integral do adolescente e tem por objetivo ampliar e aprofundar conhecimentos e habilidades já adquiridos, aprimorar o indivíduo como pessoa humana e como ser social e possibilitar o prosseguimento de estudos.

• Educação Profissional

A Educação Profissional destina-se aos egressos da Educação Básica, à comunidade ou àqueles que estão cursando o nível Fundamental ou o nível Médio, conforme o caso, tendo em vista desenvolver suas aptidões para a vida produtiva.

• Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos tem por finalidade suprir a escolarização básica regular para jovens e adultos que não tenham frequentado cursos regulares ou que não tenham concluído seus estudos na idade própria. De acordo com a necessidade da clientela, a Educação de Jovens e Adultos pode funcionar nos horários diurnos ou noturnos, com metodologias alternativas.

• Educação Especial

Entende-se por Educação Especial uma modalidade da educação escolar oferecidas para educandos com necessidades educacionais especiais.

O atendimento educacional será feito em classes especializadas, sempre que não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

METODOLOGIA E TENDÊNCIA PEDAGÓGICA

O CApDHC tem como tendência pedagógica e atuação metodológica a linha tradicional conteudista e progressiva, na qual defende-se a ideia de “aprender fazendo”, valorizando-se o estudo, a pesquisa, o experimento, a descoberta e a vivência dos alunos, como também a tendência crítico-social dos conteúdos, partindo do que o aluno já sabe, suas contradições e a escola atua na preparação para o mundo adulto, do trabalho, contribuindo para a formação de um cidadão atuante e reflexivo.

EDUCANDO PARA O MUNDO

O CApDHC faz parte do PEA (Programa das Escolas Associadas) – UNESCO, desde o ano de 2000, conforme abaixo discriminado:

Fundado em 1953, o Projeto da Rede de Escolas Associadas da UNESCO (PEA), comumente referenciado como Escolas Associadas da UNESCO, é uma rede mundial com mais de 8.500 instituições educacionais em 180 países.

As instituições associadas – que incluem creches, pré-escolas, escolas primárias, secundárias, técnicas, além de instituições de formação de professores – trabalham para apoiar a colocar em prática a compreensão internacional, a paz, o diálogo intercultural, o desenvolvimento sustentável e a educação de qualidade.

No Brasil, a coordenação da Rede PEA enfatiza a necessidade de fortalecer os quatro pilares da Educação para o Século XXI (aprender a conhecer, a fazer, a ser e a viver juntos) e de promover uma educação de qualidade. Os professores e alunos dessa Rede têm a oportunidade de trabalhar juntos em atividades além da sala de aula, a fim de desenvolver abordagens, métodos e materiais educacionais inovadores.

FAMÍLIA/ESCOLA - FORMAS DE COMUNICAÇÃO

Para o bom desempenho escolar de nossos alunos é necessária a parceria família/escola, primordial principalmente na comunicação diária, e esta deverá ser feita sempre que necessária e para tanto solicitamos acompanhar:

• AGENDA DO ALUNO

Utilizada a partir do primeiro dia útil após distribuição, deve ser lida e assinada diariamente.

- g) realizar ou incitar atos que prejudiquem a ordem e a disciplina;
- h) retirar-se da sala e/ou escola durante as atividades escolares ou nela permanecer fora do horário sem estar devidamente autorizado para tal;
- i) assumir atitudes de desrespeito e desconsideração pessoal e coletiva, em todos os ambientes da escola;
- j) fumar, ingerir bebidas alcoólicas, isotônicos nas dependências da escola, incluindo varandas, pátios e toaletes;
- k) portar armas, objetos perigosos e fazer uso de tóxicos;
- l) praticar ou expor textos ou imagens impressas ou gravuras que prejudiquem valores éticos e morais;
- m) trazer para a escola aparelho celular ou de comunicação, bem como objetos de valor estranho à atividade escolar, estando ciente os pais e responsáveis de que a escola não se responsabiliza pelo extravio, perda, furto ou roubo de tais bens ou valores, conforme consta no Contrato de Prestação de Serviços;
- n) utilizar aparelho celular ou outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de diversão em sala de aula.

A não observância do que dispõe este Regimento, torna os membros do Corpo Discente do CApDHC passíveis das seguintes penalidades, aplicáveis pela Direção Geral, respeitado o direito de recurso:

- a) 2 (duas) repreensões quando o aluno deixar de cumprir quaisquer de seus deveres ou praticar ato vedado ao Regimento da escola;
- b) uma advertência escrita e convocação da família, quando o aluno for reincidente no descumprimento de seus deveres ou quando cometer falta considerada grave, independentemente de penalidades anteriores;
- c) suspensão temporária (3 dias), quando o aluno continuar reincidente no cumprimento de seus deveres ou quando cometer falta considerada grave, independentemente de penalidades anteriores;
- d) desligamento durante o ano letivo, ou não renovação de matrícula, somente em casos de infração grave, que o colégio não esteja capacitado a atender e que implique risco para si ou para outros alunos, seguida a legislação em vigor e o Estatuto da Criança e do Adolescente:
 - I. Quando houver reincidência em falta punível com suspensão.
 - II. Quando houver agressão física ou grave ofensa moral.
 - III. Quando houver adulteração ou utilização de documentos falsos por parte do aluno.

DOS DEVERES DO ALUNO

São deveres do aluno:

- a) tomar conhecimento, respeitar e cumprir as determinações deste Regimento;
- b) ser assíduo e pontual às aulas e a outras atividades e trabalhos escolares
- c) apresentar-se para as aulas, inclusive as de Educação Física e as de Laboratórios, trajando o uniforme completo ou vestuário adequado aos atos escolares, mantendo o máximo asseio e alinhô;
- d) cumprir suas tarefas escolares, realizando-as conforme orientação dos professores;
- e) manter seus livros, cadernos e material escolar, devidamente em ordem e bem cuidados;
- f) acatar a autoridade dos professores, superiores e funcionários do colégio;
- g) tratar com respeito e com cordialidade os professores, funcionários e colegas;
- h) assumir atitudes de respeito e consideração pessoal e coletiva, em todos os ambientes da escola;
- i) honrar o nome da escola, dentro e fora dela, respeitando o uniforme, não se envolvendo em atitudes que cause danos ao patrimônio ou a imagem desta;
- j) colaborar para que, em qualquer dependência da escola, haja ordem, respeito e interesse pela aprendizagem;
- k) colaborar no asseio da escola e na preservação do patrimônio do colégio em geral e especialmente da sala de aula e da carteira que lhe for designada;
- l) indenizar os danos que causar, tanto ao estabelecimento, quanto aos funcionários e colegas;
- m) assumir a responsabilidade, quando suspenso, de obter as tarefas e apresentá-las ao professor após o período impeditivo de repreensão.

É vedado ao aluno:

- a) ocupar-se durante as aulas, de trabalhos estranhos às mesmas;
- b) prejudicar o ambiente de atenção e respeito por professores, funcionários e colegas na sala de aula, dificultando sua própria aprendizagem e a do coletivo da turma;
- c) praticar, dentro ou fora do colégio, atos ofensivos à moral e aos bons costumes;
- d) causar danos de qualquer natureza à escola;
- e) utilizar-se de processos fraudulentos na realização de suas atividades escolares;
- f) desrespeitar as instruções disciplinares;

Os dados do aluno e dos responsáveis devem estar preenchidos corretamente, sendo alterados sempre que necessário.

Notificar qualquer comunicado e assinar inclusive autorização para que o aluno saia do colégio sozinho ou acompanhado de pessoas não autorizadas previamente.

A atualização de endereços e telefones junto à Secretaria e na agenda do aluno é a garantia de uma comunicação rápida entre a escola e a família.

• O CApDHC NA INTERNET

CApDHC: www.colegiomhelder.com.br

UNIVERSO: www.universo.edu.br

E-mail CApDHC: São Gonçalo: seccolegio@sg.universo.edu.br

E-mail CApDHC: Niterói: secretaria.piratininga@capdhc.g12.br

Fanpage: www.facebook.com/capdomholder

• TELEFONES DO CApDHC

São Gonçalo

Secretaria: 2138-3481

Coordenação: 2138-3411

Educação Infantil: 2701-1584

Piratininga

Secretaria: 2608-6616

Coordenação: 2608-6601

• HORÁRIOS

Turno da manhã

- Educação Especial – São Gonçalo

Entrada: 7h30min.

Saída: 12h

OBS: Nas 6ª feiras o horário de saída será às 11h.

- Ensino Fundamental II e Ensino Médio

Entrada e saída: de acordo com o horário informado pela Coordenação de Segmento na 1ª semana de aula.

Turno da tarde

- Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Entrada: 13h

Saída: 17h30

OBS: Nas 6ª feiras o horário de saída será às 16h10min.

Na primeira semana de aula, as turmas da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental sairão às 16h20min.

Na entrada, a partir da segunda semana, a criança deverá ir sozinha até o local combinado para aguardar sua professora. Pais ou responsáveis devem evitar acompanhar a criança, também conversar sobre ela ou esclarecer dúvidas com o professor. Quando for necessário, comunique-se através de bilhetes na agenda ou marque um horário com o Coordenação ou Orientadora Educacional, para uma conversa mais tranquila pelo Colégio.

12

FREQUÊNCIA

No Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação Profissional, o aluno do CAPDHC precisa ter frequência mínima obrigatória de 75% do total carga horária letiva para obter aprovação.

No caso do aluno em curso seriado, o cômputo da frequência dar-se-á pelo total da carga horária letiva correspondente à série por ele cursada.

Para disciplinas cursadas além da carga horária prevista na série ou crédito, o cômputo dar-se-á em separado, em cada disciplina.

A frequência escolar do aluno é apurada através do registro de assiduidade do mesmo nos diários de classe e transcrita para a ficha individual.

ATRASSO

A tolerância diária para eventuais atrasos quanto ao horário determinado para o início do funcionamento de cada turno será de 10 minutos. No que se refere ao atraso mensal, deve-se procurar a Coordenação, onde serão dadas as devidas orientações, que também constam a seguir:

- 1ª e 2ª vezes: Registrado, com perda da 1ª e 2ª aulas.
- 3ª vez: Comunicado escrito e solicitando a presença da família na escola.

A recusa ao atendimento de um ou mais destes itens acarretará sanção conforme normas disciplinares e regimentais, podendo ser solicitado o comparecimento do responsável ao colégio.

PROCEDIMENTOS PARA EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS/INTERCÂMBIO

A equivalência de estudos realizados no exterior será permitida, devendo o pedido ser formalizado através de processo dirigido à Direção do CAPDHC, do qual deverá constar:

1. Documentos originais com cópias autenticadas dos anos cursados, conforme lei vigente.
2. Tradução dos documentos escolares feita por tradutor público juramentado.
3. Histórico escolar dos estudos porventura feitos no Brasil e/ou no exterior.
4. Documento comprobatório de sua permanência no Brasil, quando se tratar de aluno estrangeiro de maior de idade, e dos pais e/ou responsáveis, quando for de menor de idade.

O critério de aceitação da matrícula consistirá na verificação dos componentes estudados e dos componentes a estudar, de modo a atender ao currículo do CAPDHC.

Para as disciplinas não cursadas na escola de origem e que constarem na Matriz Curricular do CAPDHC, o aluno deverá se submeter a processo de adaptação escolar.

DOS DIREITOS DO ALUNO

São direitos do aluno:

- a) receber a orientação necessária à sua formação intelectual, física, moral, cívica, religiosa e profissional;
- b) usufruir de todos os benefícios de caráter educativo, recreativo, esportivo e social proporcionados pelo colégio;
- c) utilizar-se da Biblioteca, e ser atendido pelo SOE e por todos os serviços de assistência e de apoio pedagógico oferecidos pelo colégio;
- d) participar das atividades e classes regulares, assim como dos eventos e atividades extraclasse promovidos pelo CAPDHC.

21

Vale ressaltar que a escola não se responsabiliza pelo extravio, perda, furto ou roubo de tais bens de valores, conforme conta no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

- f) Indisciplina: durante as excursões ou aula-passeio os alunos deverão se comportar adequadamente, observando as regras da escola e dos locais do passeio, inclusive quanto aos cuidados com os ambientes visitados.
- g) Atendimento individual especializado: as famílias, cujos filhos estiverem necessitados de cuidados de saúde de qualquer natureza, ou de necessidade de apoio ou acompanhamento individual especializado, deverão contatar diretamente a empresa promotora do evento, a quem caberá fixar eventual cobrança de serviço extra e/ou exigir termo de responsabilidade. Nessas circunstâncias, é de inteira responsabilidade e risco dos respectivos pais a contratação desse serviço.

REUNIÃO DE PAIS – ENCONTRO FAMÍLIA/ESCOLA

As reuniões de pais acontecem no início de cada ano letivo e, também, conforme calendário escolar.

A convocação para o comparecimento dos pais/responsáveis será feita mediante circular entregue ao aluno, contendo data e horário da mesma.

Quando se fizer necessário, o Colégio solicitará a presença dos pais/responsáveis, bem como os pais poderão solicitar atendimento ao Serviço de Orientação Educacional, reunião com a Coordenação Pedagógica ou Administrativa e professores para esclarecimentos e orientação sobre o desenvolvimento de seu filho. Neste caso, os pais deverão solicitar o agendamento junto à Coordenação e ou à Orientação Educacional.

SALA DE AULA

É expressamente proibido:

- o uso de telefones celulares, pager, discman, jogos eletrônicos e/ou outros objetos alheios ao trabalho escolar;
- bonés e similares;
- entrar ou sair de sala de aula sem autorização do professor;
- transitar nos corredores em horário de aula;
- valer-se do artifício da “cola” na realização das atividades avaliativas, podendo a referida avaliação ser anulada (parcial ou totalmente).

Os horários devem ser respeitados. Lembramos que os professores estarão recebendo os alunos no horário determinado, sendo que os que chegarem adiantados deverão aguardar no pátio com o seu responsável. Chegar atrasado prejudica o desenvolvimento do aluno, podendo seu atraso acontecer, seguindo as orientações, acontecendo mensalmente. Na saída, a tolerância máxima de permanência no Colégio é de 15 minutos após o horário de saída. Os pais, que por motivo justo, não puderem buscar o seu filho no horário, deverão mandar justificativa por escrito, para análise da Coordenação do CAPDHC. Cada caso será resolvido em sua particularidade.

Pontualidade e assiduidade são princípios de respeito a si mesmo e aos demais, conforme as normas a seguir:

- a) o aluno que chegar após o início da 1ª aula deverá passar pelo inspetor escolar e aguardar o sinal da 3ª aula para ser encaminhado para sala.
- b) Caso o aluno tenha mais de três atrasos no mês, será advertido por escrito pelo inspetor escolar e solicitada a presença do responsável.
- c) Alunos que não chegarem no período determinado de tolerância não poderão mais assistir às demais aulas do dia ou fazer provas, devendo retornar para casa.

CONDUTA

Dúvidas ou críticas devem ser resolvidas diretamente com a equipe administrativa e pedagógica do Colégio, solicitando-se que sejam evitados comentários entre pais ou com funcionários nos portões da escola.

Problemas de relacionamento entre os alunos, quando presenciados pelos pais/responsáveis, devem ser encaminhados aos responsáveis do Colégio. Nunca um adulto deve tomar alguma atitude, física ou verbal, diretamente com a criança que não seja seu filho (fora do horário de aula).

Os problemas disciplinares ocorridos em sala de aula são resolvidos, ordinariamente, pelo próprio professor responsável. Havendo reincidência, o aluno é encaminhado ao coordenador através do inspetor, para advertência ou comunicado aos pais e ou responsável, conforme o fato de ocorrência.

O aluno é conduzido pelo inspetor, com tarefas a serem realizadas sob acompanhamento da Coordenação até o final do período de aula, sendo estas ocorrências registradas em “Ficha de Ocorrência” própria, nominal e sigilosa, a qual serve de base para encaminhamento de ações socioeducativas e terapêuticas.

CARTEIRA DO ESTUDANTE

A carteira de identificação do estudante (com retrato) é pessoal e intransferível. Sua utilização por outra pessoa é considerada uma infração disciplinar. Seu uso diário é obrigatório, inclusive nas dependências do Colégio, fora do horário escolar.

Em caso de perda ou dano da carteira, o aluno deverá comparecer à Secretaria do CApDHC no prazo de 24 horas, para efetuar requerimento de 2ª via, sendo que este acarretará em pagamento de valor determinado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Ao término das aulas do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio o aluno deverá apresentá-la na saída da escola.

UNIFORME ESCOLAR

O uniforme escolar é de uso obrigatório a partir do 1º dia de aula, inclusive nas aulas fora do horário do seu turno, **conforme discriminado no quadro específico.**

• Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial

UNIFORMES	MENINAS	MENINOS
Diário	• Short-saia • Camisa ou camiseta • Jaleco branco (uso nas aulas de laboratório e artes) • Tênis branco ou preto e meias brancas	• Bermuda de Tactel • Camisa ou camiseta • Jaleco branco (uso nas aulas de laboratório e artes) • Tênis branco ou preto e meias brancas
Educação Física	• Short-saia • Camisa ou camiseta • Tênis branco ou preto e meias brancas	• Bermuda de Tactel • Camisa ou camiseta • Tênis branco ou preto e meias brancas
Frio	• Camisa de manga comprida • Casaco e calça comprida da escola • Tênis branco ou preto e meias brancas	

O aluno que não realizar as tarefas, trabalhos e demais atividades receberá anotações na agenda, e-mail e registradas pelo Coordenador. Todas as vezes que for solicitado o comparecimento do responsável à escola, deverá este assinar ficha de ocorrência do aluno.

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

As atividades pedagógicas serão realizadas com professores e apoio administrativo com prévia autorização do responsável.

PROJETOS CULTURAIS

Com o objetivo de desenvolver nos alunos o gosto pela aprendizagem vivenciada e pelo desenvolvimento cultural, o CApDHC continuará a promover aulas-passeio e estimular a participação espontânea em eventos culturais que pode contar com a participação da família.

AULAS-PASSEIO

As excursões e ou aulas-passeio, que são oferecidas por empresas terceirizadas, serão contratadas diretamente com a empresa promotora do evento. Por ocasião de cada excursão ou aula-passeio, haverá a divulgação em circular específica com as orientações.

- Inscrição de excursões:** para facilitar o acesso dos responsáveis a esse serviço, a referida empresa terceirizada ocupará tempo oportuno dentro da escola para realização das inscrições.
- Apoio pedagógico:** a escola fornece o apoio pedagógico ao projeto, mediante uma equipe de educadores.
- Advertência e ou suspensão:** em virtude da responsabilidade educativa, fica estabelecido que o aluno com registro de advertência de qualquer nível ou suspensão por indisciplina escolar, não poderá participar da excursão ou aula-passeio.
- Aulas-passeio:** embora sendo de responsabilidade da empresa terceirizada, as aulas-passeio terão seus procedimentos definidos oportunamente, de acordo com cada situação, cujas informações serão prestadas por meio de circulares específicas.
- Pertences pessoais:** cada aluno deverá ser responsável pelos seus pertences pessoais. A escola não oferece serviço de guarda, ficando vedado ao aluno levar para a atividade objetos de valores, aparelhos de comunicação, tais como celular e ou equipamentos eletrônicos em geral.

DOENÇA

Solicitamos não encaminhar a criança adoentada à escola para o seu próprio bem estar, uma vez que a criança neste estado necessita de acompanhamento familiar, por geralmente ficar mais emotiva.

Em caso de doença infectocontagiosa, comunicar a escola para evitar contágio, entregando o atestado na Secretaria, registrando em requerimento, os dias em que o aluno ficará afastado das atividades escolares e ao seu retorno o da alta médica.

Em caso do aluno necessitar de medicação em horário escolar, enviar comunicado através da agenda escolar, informando nome do medicamento, horário e dosagem.

Em caso do aluno apresentar febre ou outro sintoma que venha a prejudicá-lo durante o horário de aula, a família será comunicada e deverá comparecer ao colégio para levá-lo.

FUMO

É expressamente proibido fumar e/ou conduzir aceso cigarros de qualquer espécie nas dependências do colégio (Lei nº 3261 – agosto de 2001).

O aluno que incidir nesta falta receberá uma advertência escrita por parte de superiores, podendo sofrer outras penalidades, em caso de reincidência, segundo as normas regimentais.

ATIVIDADES ESCOLARES – TAREFAS DE CASA / HORÁRIO DE ESTUDO

As tarefas de casa têm como finalidade criar o hábito de estudo, sendo de responsabilidade do aluno a execução e entrega das mesmas.

Será fixado em local visível o horário de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno durante a semana (extracurriculares e horário destinado a estudos), para que haja um planejamento familiar.

Os pais devem, sempre que necessário, colaborar na execução das tarefas sem, contudo, elaborá-las em lugar de seu filho, devendo observar o tempo gasto para execução e orientando para que sejam feitas com entusiasmo, empenho e atenção.

O aluno deverá ser orientado a arrumar a mochila a ser levada no dia seguinte de aula, para o Colégio, observando se nela está todo o material de uso pessoal necessário e em boas condições de uso, repondo-os, ou verificando se não há acúmulo de objetos desnecessários dentro da mesma.

UNIFORMES	MENINAS	MENINOS
Diário	• Calça jeans escura ou preta (sem enfeites, franjas ou rasgos) • Camisa • Jaleco branco (uso nas aulas de laboratório e artes) • Tênis (cor liberada) e meias brancas	• Calça jeans escura ou preto (sem enfeites, franjas ou rasgos) • Bermuda jeans azul escuro ou preta (sem enfeites, franjas ou rasgos, na altura do joelho) • Bermuda de Tactel • Camisa • Jaleco branco (uso nas aulas de laboratório e artes) • Tênis (cor liberada) e meias brancas
Educação Física	• Bermuda de helanca • Camiseta • Tênis (cor liberada) e meias brancas • Casado da escola	• Bermuda de Tactel • Camiseta • Tênis (cor liberada) e meias brancas
Frio	• Camisa de manga comprida • Calça jeans azul escuro (sem enfeites, franjas ou rasgos) • Tênis (cor liberada) e meias brancas	

Atenção:

O uniforme deverá ser adequado ao tamanho do corpo do aluno, não sendo permitido:

- transitar em horário escolar sem o uso do uniforme escolar;
- calças com o cós baixo;
- blusas ou camisetas baby-look;
- boné;
- chinelo, sandália, bota e sapatilha.

RECREIO

Após o primeiro sinal, o aluno deverá dirigir-se à sala de aula e aguardar o professor.

ATIVIDADES COMEMORATIVAS

As comemorações de aniversários só ocorrerão no horário de recreio e previamente marcadas com a Coordenação de Segmento, não podendo ocorrer fora do colégio no horário escolar.

ATIVIDADES CELEBRATIVAS DE FINAL DE ANO

O Colégio organiza atividades celebrativas no 1º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio.

Não são de responsabilidade do Colégio as atividades festivas realizadas fora do âmbito escolar.

ESPAÇO PARA GUARDA DE BICICLETAS

O espaço destinado às bicicletas é uma liberalidade do Colégio, que não se responsabiliza pela guarda das mesmas. Para isso os alunos deverão usar corrente e cadeado de boa qualidade.

MATERIAL DE USO PESSOAL

• Identificação

Todo material escolar, como livros, cadernos e pastas deverão estar identificados com nome do aluno e turma, facilitando a devolução em caso de perda.

Em caso de perda, informar à Coordenação de Segmento para identificação.

• Objetos pessoais

16 Todo e qualquer objeto trazido pelo aluno à escola, tenha ou não valor econômico, será de responsabilidade única e exclusiva deste e/ou de seu responsável, afastando-se, em absoluto, qualquer obrigação da instituição a respeito do mesmo.

2ª CHAMADA

Caso haja necessidade de realização de 2ª chamada para uma ou mais avaliações, o aluno deverá apresentar justificativa por escrito do responsável legal, sendo esta analisada pela Coordenação Administrativa-Pedagógica, e efetuar requerimento na Secretaria do CApDHC no prazo máximo de 48h.

Conforme calendário escolar, no 3º período não acontecerá 2ª chamada bem como das reavaliações.

DISPENSA DO ALUNO

A solicitação de liberação de aluno só será aceita mediante pedido ou autorização feita por escrito, em agenda escolar, com assinatura do pai/responsável (a assinatura deve constar na ficha do aluno), o que não deverá acontecer por telefone.

DISPENSA DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Eventuais pedidos de dispensa das aulas de Educação Física deverão ser feitos mediante apresentação de atestado médico à Secretaria do CApDHC.

É obrigatória a frequência às aulas, não praticando atividades físicas.

O aluno poderá ser dispensado da prática da Educação Física quando:

- Apresentar atestado médico à Secretaria, que encaminhará a Coordenação em caso de problemas de saúde (lembrando que o atestado médico apenas justifica a falta, não a abonando).
- Comprovar exercer atividade profissional, em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas.
- Estiver prestando serviço militar.
- Estiver amparado pelo Decreto-Lei nº 1044, de 21 de outubro de 1969.

ATESTADO MÉDICO

A legislação de ensino vigente admite a possibilidade do estudante faltar a 25% das aulas previstas na grade curricular para sua série.

Ocasionalmente enfermidades não abonam faltas. O aluno que estiver impossibilitado, temporariamente, de frequentar o Colégio, por motivo de doença ou acidente que impeça a locomoção ou o contato com pessoas, poderá fazer as avaliações perdidas, inclusive as referentes aos estudos de recuperação. Entretanto, será inviável lhe proporcionar recuperação periódica fora do período previsto no calendário escolar. Para que o aluno goze desse benefício, é necessário que, dentro de 48 horas após a 1ª ausência, o responsável preencha um requerimento, na Secretaria, anexando o atestado médico, no qual deverá constar:

- o nome legível do aluno;
- o carimbo do médico e sua assinatura;
- o período de afastamento das aulas ou de dispensa da prática da Educação Física e especificação do tipo de atividade que não poderá desenvolver.

Obs: Não serão aceitos atestados com data retroativa. Todo atestado médico para dispensa por mais de sete dias das aulas de Educação Física deverá vir acompanhado de um laudo médico. No caso de afastamento por doença infecciosa (catapora, rubéola, caxumba, conjuntivite etc) o aluno deverá permanecer em casa até seu completo restabelecimento. Essa medida visa não só o seu bem-estar como também a segurança dos colegas.